



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

**IDENTIFICAÇÃO**

**\*\*\* FLAGRANTE \*\*\***

Tipo

**DP APURAÇÃO**

CRIMINAL

QUINTA DELEGACIA DE POLICIA  
SGAN 901 LOTE A - BRASÍLIA

**DADOS BÁSICOS**

Natureza da Ocorrência: **GOLPE DE ESTADO**

Data da Comunicação: 08/01/2023 às 16:38 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: 08/01/2023 às 14:30 (Domingo)

Endereço do Fato: SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA, AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA.

Cidade / UF: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

Praticado por menor: Ignorado

Local Periciado: Não

Motivação: CRIME DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

**DADOS DOS PROCEDIMENTOS GERADOS**

INQUÉRITO POLICIAL

25/2023 - 01ª DP

**UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À OCORRÊNCIA**

| Órgão | Prefixo-VTR | Responsável    | Matrícula | Unidade/Cia |
|-------|-------------|----------------|-----------|-------------|
| PMDF  | 1963        | CB RONY SANTOS | 7326068   | BPTRAN      |

**CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL**

Tipo Local: Descrição Local: VIA PÚBLICA

Objeto/Meio Empregado: ARMA DE CORTE / PERFURACÃO.

**PESSOAS ENVOLVIDAS**

**Nome:** **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**

Envolvimento: CONDUTOR FLAGRANTE.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Nascimento: 11/07/1983

Idade: 39 anos.

Sexo: Masculino.

Outros Documentos: MAT 7326068

Profissão: Policial Militar

Órgão/Empresa: PMDF BPTRAN

Cargo/Função: CB MAT 7326068

Telefone Celular:

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

**Nome:** **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Envolvimento: TESTEMUNHA.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Nascimento: 26/08/1982

Idade: 40 anos.

Sexo: Masculino.

Outros Documentos: MAT 2159589



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

**Ocorrência Nº: 158/2023-1**

Protocolo Nº: 48914/2023

Profissão: Policial Militar  
Órgão/Empresa: PMDF BPTRAN  
Cargo/Função: SGT MAT 2159589  
Telefone Celular:

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

**Nome:** **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.  
Mãe: TATIANA LOTT PEREIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Data de Nascimento: 05/01/2002  
Idade: 21 anos.  
Sexo: Masculino.  
Profissão: Marceneiro, em geral  
Cargo/Função: AUTÔNOMO  
Endereço Residencial: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE  
Estado: MINAS GERAIS  
Telefone Celular: (31) 98319-0119 / (31) 98319-0119  
CPF: 704.848.846-89

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

**Nome:** **ANDRÉ LUIZ VILELA**

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.  
Mãe: LUCELIA VILELA PEREIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: JUSCIMEIRA / MT  
Data de Nascimento: 17/11/1987  
Idade: 35 anos.  
Sexo: Masculino.  
Identidade: 001578011 Órgão Expedidor/UF: SEJSP / MS  
Estado Civil: CASADO(A)  
Profissão: Soldador, em geral  
Cargo/Função: AUTÔNOMO  
Endereço Residencial: RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE - PRIMAVERA DO LESTE  
Estado: MATO GROSSO  
Complemento: JARDIM LUCIANA  
Telefone Celular: (66) 99253-8134 / (66) 99628-8109  
CPF: 750.004.401-10

**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**

Prontuário: 06987519597 UF: MT Categoria: AB Validade: 25/09/2032  
CNH Apreendida ? Ignorado Usava Cinto de Segurança ? Ignorado Usava Capacete ? Ignorado

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: NÃO INFORMADO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

**Ocorrência Nº: 158/2023-1**

Protocolo Nº: 48914/2023

## OBJETOS ENVOLVIDOS

**Vinculado a:** GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
**Tipo:** OUTROS Situação: OUTROS  
**Objeto:** 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI, 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE, 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE, 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE, 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT E 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.  
**Providências:** APREENDIDO.

**Vinculado a:** ANDRÉ LUIZ VILELA  
**Tipo:** OUTROS Situação: OUTROS  
**Objeto:** 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;  
01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;  
01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;  
**Providências:** APREENDIDO.

**Tipo:** OUTROS Situação: OUTROS  
**Objeto:** 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;  
01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;  
Diversas bolas de gude.  
**Providências:** APREENDIDO.

## HISTÓRICO

*Ocorrência Vinculada às manifestações anti democráticas*

*AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 25/2023-01ªDP.*

*INCIDÊNCIA PENAL: Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.*

*AUTUADOS: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA*

*PRESIDIDO PELO DELEGADO DE POLÍCIA DR. MAURICIO CASEIRO IACZZILLI*

### DA COMUNICAÇÃO:

*Compareceu nesta Delegacia de Polícia equipe do PMDF comandada pelo policial militar CB MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e com o SGT ANDERSON PEREIRA DA SILVA apresentando GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA por terem sido flagrados tentando depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.*

### DO DESPACHO:

*Em razão dos elementos de informação preliminarmente colhidos, entendo presentes a materialidade delitiva e indícios de autoria do crime em tela, determino a lavratura do respectivo Auto de Prisão em Flagrante e indício GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA como incurso nas penas do crime tipificado no Artigo 359-M, do Código Penal.*

### DAS PROVIDÊNCIAS:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

- Todos os envolvidos foram ouvidos formalmente pelo Delegado Coordenador do Plantão.
- O senhor ADELAR MARCOS PENNO é amigo de ANDRÉ LUIZ VILELA, CPF 496.111.941-53, telefone (66) 99628-8109, e esteve nesta DP e foi comunicado sobre todos procedimentos adotados nesta ocorrência.
- Via telefonema (31975000679), a prisão de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA foi comunicada a seu pai, Joaquim.
- Em pesquisas aos sistemas informativos da Polícia Civil do Distrito Federal e do Conselho Nacional de Justiça/BNMP verificou-se não haver mandado de prisão pendente de cumprimento em desfavor dos autuados.
- Os objetos envolvidos foram apreendidos em auto próprio.
- As Notas de Culpa foram devidamente entregues aos autuados dentro do prazo legal.
- Em completa consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal por meio da edição da Súmula Vinculante nº 11, considerando o quadro de carência de servidores inerente a esta Coordenação de Plantão Policial, a garantia da ordem dos trabalhos realizados, a preservação da segurança dos cidadãos atendidos nas dependências desta Delegacia e dos policiais em atividade, manutenção da integridade física dos próprios autuados, foi necessário fazer o uso de algemas na mão até a conclusão das providências afetas ao procedimento em epígrafe.
- Após as medidas de praxe, os autuados foram encaminhados à DCCP.
- Demais pormenores no corpo do APF.

\*\*\*\*\*  
ADITAMENTO - Agente Marisa - Mudança da natureza da ocorrência para Golpe de Estado.

**VERSÃO DE MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA - CONDUTOR FLAGRANTE,**

Afirma que é lotado no BPTRAN da PMDF e que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional. Quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estaria portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, conduziram os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.

**VERSÃO DE ANDERSON PEREIRA DA SILVA - TESTEMUNHA,**

*Informa que é policial militar lotado no BPTRAN da PMDF e que integrava a guarnição do condutor do flagrante. Afirma que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional, quando sua guarnição foi informada por manifestantes que GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

VILELA estariam portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, a guarnição conduziu os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.

**VERSÃO DE GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA - AUTORIA CONHECIDA,**

*cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País;*

**VERSÃO DE ANDRÉ LUIZ VILELA - AUTORIA CONHECIDA,**

*cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

**Ocorrência Nº: 158/2023-1**

Protocolo Nº: 48914/2023

passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento;

#### **AUTENTICAÇÃO**

Agente: 231.416-9 - RAFAEL PEREIRA DO VALLE  
Escrivão: 235.374-1 - FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
Delegado Chefe: 076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA

Delegado de Plantão: 237.748-9 - MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

#### **DESPACHO**

076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA  
1 - JUNTE-SE AO APF.  
2 - CÓPIA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

\*\*\* H O M O L O G A D A em 09/01/2023 às 21:26h \*\*\*



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso  
no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>  
185D B742 6D86 8945 F584 7DFC 5015 E705



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Ocorrência Policial nº 158/2023-01\* DP

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

**Nº 35/2023**

que presta **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**, POLICIAL MILITAR, matrícula 732.606-8, lotado no BMT Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Afirma que é lotado no BPTRAN da PMDF e que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional. Quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estaria portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, conduziram os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

DECLARANTE:

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Ocorrência Policial nº 158/2023-01\* DP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Nº 36/2023

que presta ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, PMDF, matrícula 2159589, lotado no PMDF Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Informa que é policial militar lotado no BPTRAN da PMDF e que integrava a guarnição do condutor do flagrante. Afirma que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional, quando sua guarnição foi informada por manifestantes que GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estariam portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, a guarnição conduziu os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

DECLARANTE:

ANDERSON PEREIRA DA SILVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01\* DP  
Ocorrência Policial n° 158/2023-01\* DP

**CONDUZIDO: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**, de nacionalidade brasileira, natural de Não informada - DF, não informado, nascido(a) em 05/01/2002, com 21 anos de idade, filho(a) de e TATIANA LOTT PEREIRA, com a profissão de marceneiro, em geral, CPF n° 704.848.846-89, endereço residencial RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG, Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu; Tipo de residência? não respondeu; Tem filhos? não respondeu; Quantos filhos? não respondeu; Lugares que frequenta? não respondeu; Bens que possui: não respondeu; Grau de instrução: não respondeu; Religião: não respondeu; Lazer: não respondeu; Foi preso? não respondeu; Foi processado? não respondeu; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu; Houve suspensão condicional? não respondeu; Foi condenado? não respondeu; Qual a pena imposta? não respondeu; Cumpriu a pena? não respondeu; Onde cumpriu a pena? não respondeu; Até que idade viveu com os pais? não respondeu; É amasiado? não respondeu; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem

*Gabriel*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01\* DP  
Ocorrência Policial n° 158/2023-01\* DP

sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País; E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e interrogar o(a) SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ANDRÉ LUIZ VILELA.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACCOZZILLI

CONDUZIDO:

GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_ do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_ FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 235.374-1, Escrivão(a) de Polícia , o escrevi.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial n° 158/2023-01ª DP

**SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ANDRÉ LUIZ VILELA**, de nacionalidade brasileira, natural de JUSCIMEIRA - MT, casado(a), nascido(a) em 17/11/1987, com 35 anos de idade, filho(a) de e LUCELIA VILELA PEREIRA, com a profissão de não informada, portador do RG n° 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS, CPF n° 750.004.401-10, endereço residencial RUA LINDA, N° 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT, Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu ; Tipo de residência? não respondeu ; Tem filhos? não respondeu ; Quantos filhos? não respondeu ; Lugares que frequenta? não respondeu ; Bens que possui: não respondeu ; Grau de instrução: não respondeu ; Religião: não respondeu ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? não respondeu ; Foi processado? não respondeu ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? não respondeu ; Qual a pena imposta? não respondeu ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? não respondeu ; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhumdinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial n° 158/2023-01ª DP

estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento; E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

SEGUNDO(A) CONDUZIDO:

ANDRE LUIZ VILELA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_ do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_ FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 235.374-1, Escrivão(a) de Polícia , o escrevi.

Em consequência determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**DESPACHO ORDINATÓRIO**

**Nº 11/2023**

Tendo em vista estarem presentes a autoria e a materialidade do ilícito penal constante do presente Auto de Prisão em Flagrante, determino à escritania as seguintes providências:

- I - De ordem desta Autoridade Policial forneça ao Condutor do Flagrante Recibo de Entrega de Preso;
- II - Expeça Nota de Culpa aos conduzidos **ANDRÉ LUIZ VILELA** e **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA** como incurso no Art. 359-M: TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO;
- III - Comunique a prisão aos Excelentíssimos Senhores Juiz de Direito competente, Promotor de Justiça e Defensor Público, promovendo o aforamento do feito no sistema PJe instruído com o presente despacho ordinatório, corpo do APF, Nota de Culpa e demais peças pertinentes;
- IV - Encaminhe os conduzidos ao IML, para serem submetidos a Exame de Corpo Delito de lesões corporais 'Ad Cautelam', anexando os respectivos laudos;
- V - Encaminhe os conduzidos para identificação criminal pelo processo datiloscópico, caso não o sejam civilmente, juntando suas folhas de Antecedentes Penais;
- VI - Por ser o crime inafiançável na esfera Policial, de ordem desta Autoridade Policial recolha os presos Carceragem da DCCP/DEPATE, onde deverão permanecer à disposição do Poder Judiciário;
- VII - Encaminhe os objetos apreendidos ao IC para exame pericial de eficiência;
- VIII - Apreenda os aparelhos de telefonia celular encontrados com os autuados;
- IX - Junte a ocorrência policial e demais peças pertinentes e promova a conclusão dos autos;

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

**MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI**

Delegado(a) de Polícia  
Mat. nº 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por MAURICIO CASEIRO IACZZILLI, CPF: 308.131.308-24





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO**  
**Nº 22/2023**

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 1943908  
NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA  
FILIAÇÃO.....: e TATIANA LOTT PEREIRA  
DATA NASC.....: 05/01/2002  
SEXO.....: MASCULINO  
PROFISSÃO.....: Marceneiro, em geral  
DOCUMENTOS.....: NÃO INFORMADO  
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR  
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE  
CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE  
Processo Nº.....: 07006174120238070001(02ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA)  
Memorando IML nº.: 102/2023-01ª DP

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, CPF: 804.836.820-04

ANDERSON MARCELO DE ARAÚJO  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. nº 177.615-0

O custodiado teve sua prisão comunicada eletronicamente e foi encaminhado ao IML conforme dados acima.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 Responsável: \_\_\_\_\_

À DCCP





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO**  
**Nº 23/2023**

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 1943909  
NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA  
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA  
FILIAÇÃO.....: e LUCÉLIA VILELA PEREIRA  
DATA NASC.....: 17/11/1987  
SEXO.....: MASCULINO  
PROFISSÃO.....: Não informada  
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS  
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR  
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE  
CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE  
Processo Nº.....: 07006174120238070001(02ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA)  
Memorando IML nº.: 103/2023-01ª DP

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, CPF: 804.836.820-04

ANDERSON MARCELO DE ARAÚJO  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. nº 177.615-0

O custodiado teve sua prisão comunicada eletronicamente e foi encaminhado ao IML conforme dados acima.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 Responsável: \_\_\_\_\_

À DCCP





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

NOTA DE CULPA

Nº 15/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO , tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 25/2023 - 01ª DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e a(s) testemunha(s) ANDERSON PEREIRA DA SILVA.

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI  
Delegado(a) de Polícia  
Mat. nº 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi o original da presente Nota de Culpa  
Às 21:10 de 08/01/2023

  
GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

NOTA DE CULPA

Nº 16/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a ANDRÉ LUIZ VILELA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO , tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 25/2023 - 01ª DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e a(s) testemunha(s) ANDERSON PEREIRA DA SILVA.

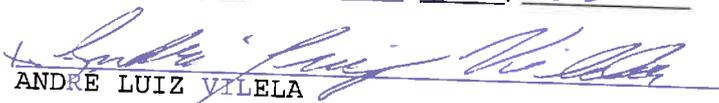
E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI  
Delegado(a) de Polícia  
Mat. nº 237.748-9

Recebi o original da presente Nota de Culpa

Às 21 h 30 De 08 / 01 / 23

  
ANDRÉ LUIZ VILELA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**RECIBO DE ENTREGA DE PRESO**

**Nº 22/2023**

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI informo que às 21h14 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA  
FILIAÇÃO.....: e TATIANA LOTT PEREIRA  
DATA DE NASCIMENTO.: 05/01/2002  
ESTADO CIVIL.....: NÃO INFORMADO  
SEXO.....: MASCULINO  
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA  
NATURALIDADE.....: Não informada - DF  
INSTRUÇÃO.....: NÃO INFORMADO  
PROFISSÃO.....: Marceneiro, em geral  
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA CARLOS ESCHETINO, 491  
- BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG  
DOCUMENTOS.....: NÃO INFORMADO  
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR  
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE  
CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE .....: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. nº 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

**Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos  
Em 08/01/2023**

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**RECIBO DE ENTREGA DE PRESO**

**Nº 23/2023**

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI informo que às 21h15 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA  
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA  
FILIAÇÃO.....: e LUCELIA VILELA PEREIRA  
DATA DE NASCIMENTO.: 17/11/1987  
ESTADO CIVIL.....: CASADO(A)  
SEXO.....: MASCULINO  
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA  
NATURALIDADE.....: JUSCIMEIRA - MT  
INSTRUÇÃO.....: NÃO INFORMADO  
PROFISSÃO.....: Não informada  
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA LINDA, Nº 226 -  
PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT  
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS  
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA  
OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE .....: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. nº 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

**Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos  
Em 08/01/2023**

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA



01 PARA USO DO GED

02 CHAVE BIC

04 REGISTRO FEDERAL

03 TIPO

# BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

05 DELEGACIA / ÓRGÃO INSTAURADOR DO IPL / PROCESSO  
**PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA**

06 CIDADE  
**BRASILIA**

07 UF  
**DF**

08 NÚMERO DO IPL / TC  
**25**

09 DATA INSTAURAÇÃO  
**08/01/2023**

10 IPL

11 TC

12 LRE

13 DATA AUTUAÇÃO  
**08/01/2023**

14 DATA DE EXPEDIÇÃO PRONTUÁRIO  
**08/01/2023**

15 NOME COMPLETO INDICIADO  
**GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**

16 ALCUNHA(S)

17 NOME DO PAI

18 NOME DA MÃE  
**TATIANA LOTT PEREIRA**

19 SEXO  
 M  F

20 DATA DE NASCIMENTO  
**05/01/2002**

21 LOCAL DE NASCIMENTO  
**Não informada**

22 UF  
**DF**

23 PAÍS DE NASCIMENTO  
**BRASIL**

24 PAÍS DE NACIONALIDADE  
**BRASIL**

25 DOCUMENTO  
**CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**

26 NÚMERO  
**70484884689**

27 ÓRGÃO EXPEDIDOR

28 UF

29 CPF  
**70484884689**

30 TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO

31 PROFISSÃO  
**Marceneiro, em geral**

32 ENDEREÇO RESIDENCIAL

33 ENDEREÇO DO TRABALHO

34 NOME DA VÍTIMA  
**O ESTADO**

35 INFRAÇÃO PENAL  
**CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO**

36 NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL  
**INQUÉRITO POLICIAL**

37 DATA DO FATO  
**08/01/2023**

38 HORA DO FATO  
**14:30**

39 DIA DA SEMANA  
**DOMINGO**

40 OBSERVAÇÕES

41 ASSINATURA DO INDICIADO

42 NOME COMPLETO DO IDENTIFICADOR

43 ASSINATURA

44 NOME DO ESCRIVÃO  
**2353741 - FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL**

45 ASSINATURA

46 NOME DO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO  
**2377489 - MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI**

47 ASSINATURA

48 CÚTIS  01 - BRANCA  03 - PARDA  02 - PRETA  04 - AMARELA (ORIENTAL)

49 COMPLEIÇÃO  01 - MAGRO  03 - GORDO  05 - RAQUÍTICO  02 - MÉDIO  04 - FORTE  06 - TRONCUDO

50 ALTURA  01 - 1,60 OU MENOS  04 - 1,81 A 1,90  02 - 1,61 A 1,70  05 - 1,91 OU MAIS  03 - 1,71 A 1,80

51 GRAU DE INSTRUÇÃO  04 - 2º GRAU INCOMPLETO  01 - NÃO ALFABETIZADO  05 - 2º GRAU COMPLETO  02 - 1º GRAU INCOMPLETO  06 - SUPERIOR INCOMPLETO  03 - 1º GRAU COMPLETO  06 - SUPERIOR COMPLETO

52 TATUAGEM (NS)  01 - BRAÇO DIREITO  06 - MÃO ESQUERDA  02 - BRAÇO ESQUERDO  07 - PERNÁ DIREITA  03 - DEDOS MÃO DIREITA  08 - PERNÁ ESQUERDA  04 - DEDOS MÃO ESQUERDA  09 - TRONCO (FRENTE)  05 - MÃO ESQUERDA  10 - TRONCO (COSTAS)

DESCRIÇÃO:

60

FOTO DE FRENTE  
5 X 7

53 DEFORMIDADE (S)  01 - BRAÇO DIREITO  06 - DEDOS MÃO ESQUERDA  11 - MÃO DIREITA  16 - PERNÁ DIREITA  02 - BRAÇO ESQUERDO  07 - ESTRÁBICO  12 - MÃO ESQUERDA  17 - PERNÁ ESQUERDA  03 - CORCUNDA  08 - FALTANDO OLHOS  13 - MUDO  18 - PARALISIA PARCIAL  04 - DENTUÇA  09 - GOGÓ EXAGERADO  14 - PÉ DIREITO  19 - SURDO  05 - DEDOS MÃO DIREITA  10 - FACE  15 - PÉ ESQUERDO  20 - OUTROS:

54 MEIOS EMPREGADOS  04 - FOGO  05 - VENENO  01 - ARMA DE FOGO  06 - SEM INSTRUMENTO  02 - ARMA CORTANTE OU PERFURANTE  07 - VEÍCULO  03 - ARMA CONTUNDENTE  08 - OUTROS

55 CAUSAS PRESUMÍVEIS  05 - DEVISSIDÃO  01 - ALIENAÇÃO  06 - IMPERÍCIA / IMPRUDÊNCIA / NEGLIGÊNCIA  02 - ALCOOLISMO  07 - ÓDIO OU VINGANÇA  03 - AMBIÇÃO  08 - ENTORPECENTE  04 - CIUME  09 - OUTRAS

56 NATUREZA DA INFRAÇÃO  01 - CRIME  02 - CONTRAVENÇÃO

57 LOCAL DA OCORRÊNCIA  05 - CASA COMERCIAL  11 - PROP. AGRÍCOLA  17 - VIA FÉRREA  01 - HABITAÇÃO COLETIVA  06 - INDÚSTRIA  12 - PROSTÍBULO  18 - OUTRAS  02 - CASA DE TOLERÂNCIA  07 - HOTEL, PENSÃO, ETC.  13 - RES. PARTICULAR  CEP:  03 - CAFÉ, BAR, ETC.  08 - HOSPITAL  14 - TRANSP. COLETIVO  04 - EDIFÍCIO PÚBLICO  09 - PRÉDIO EM OBRAS  15 - VIA PÚBLICA  10 - PENITENCIÁRIA, REFORMATÓRIO  16 - MAR, RIO, LAGOA

58 MODUS OPERANDI

61

FOTO DE PERFIL  
5 X 7

59 PESQUISAS

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <p>PESQUISA NOMINAL / SINIC</p> <p><input type="checkbox"/> NADA CONSTA</p> <p><input type="checkbox"/> CONSTA - RF:</p> <p>DATA:</p> <p>PPF:</p> | <p>DATA:</p> <p><input type="checkbox"/> NADA CONSTA</p> <p><input type="checkbox"/> SEM CONDIÇÕES DE PESQUISA</p> | <p><input type="checkbox"/> CONSTA</p> <p>CRIMINAL</p> <p>ESTRANGEIRO</p> <p>OUTROS</p> <p><input type="checkbox"/> INCLUIDO</p> | <p>PESQUISA AFIS</p> <p>PPF:</p> <p>USUÁRIO AFIS:</p> |
|---|--|--|---|

62 MÃO ESQUERDA POLEGARES ESQUERDO DIREITO

MÃO DIREITA

63 POLEGAR INDICADOR MÉDIO ANULAR MÍNIMO

MÃO DIREITA

MÃO ESQUERDA



Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
**Recibo de entrega de manifestação processual**

**Processo**

Número do processo: **0700617-41.2023.8.07.0001**  
Órgão julgador: **2ª Vara Criminal de Brasília**  
Jurisdição: Brasília - Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa  
Classe: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)  
Assunto principal: Prisão em flagrante  
Valor da causa: 0,00  
Partes: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (37.115.482/0001-35) X  
GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA (704.848.846-89) e outro

| Documentos do processo               | Tipo                        | Tamanho (KB) |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| REMESSA ELETRÔNICA Nº 74/2023-01ª DP | Auto de prisão em flagrante | 39051        |
| Notificação                          | Notificação                 |              |
| Notificação                          | Notificação                 |              |
| Notificação                          | Notificação                 |              |

**Assuntos**

**Lei**

Prisão em flagrante CPP; CPPM

**REQUERENTE**

**REQUERIDO**

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
ANDRE LUIZ VILELA

Recebido em: 08/01/2023 22:46:00

Protocolado por: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

OFÍCIO CIRCULAR APF Nº 16/2023-01<sup>a</sup> Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023  
DP

Protocolo Nº 48914/2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01<sup>a</sup> DP

Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01<sup>a</sup> DP

Senhores Juiz, Promotor e Defensor,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente e de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, comunico a Vossas Excelências que, em 08/01/2023, foi(ram) preso(s) e autuado(s) em flagrante, a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s), devidamente qualificada(s) no Auto em epígrafe:

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA  
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1987  
PAI.....:  
MÃE.....: LUCELIA VILELA PEREIRA  
INCIDÊNCIA PENAL..: CPB Art. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE  
TELEFONE.....: NÃO INFORMADO  
ENDEREÇO.....: RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT  
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área SRPN TRECHO 1 - BRASÍLIA/DF - SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA,

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002  
PAI.....:  
MÃE.....: TATIANA LOTT PEREIRA  
INCIDÊNCIA PENAL..: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE  
TELEFONE.....: NÃO INFORMADO  
ENDEREÇO.....: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG  
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área SRPN TRECHO 1 - BRASÍLIA/DF - SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA,

Atenciosamente,

SPO LOTE 23 - SETOR POLICIAL SUL 3207-6331 / 3207-6356 dp1-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:FCAR-01<sup>a</sup> DP

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.  
FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
Página: 1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**CERTIDÃO/CONCLUSÃO**

Nº 8/2023

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), CERTIFICO QUE em consulta ao PROCED e ao BNMP,

- GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA : NADA CONSTOU;
- ANDRÉ LUIZ VILELA : NADA CONSTOU;

Neste faço, estes autos conclusos à Autoridade Policial, do que, para constar, lavro este termo.

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

Prot. 48914/2023

**AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO**  
**Nº 18/2023**

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas ANDERSON PEREIRA DA SILVA, PMDF, matrícula 2159589, lotado no PMDF e RAFAEL PEREIRA DO VALLE, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 231.416-9, lotado no 01ª DP/PLANTÃO, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, POLICIAL MILITAR, matrícula 732.606-8, lotado no BMT apresentando os seguintes objetos:

- 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI,
- 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE,
- 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE,
- 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE,
- 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT;
- 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.
- 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
- 01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
- 01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;
- 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
- 01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
- Diversas bolas de gude.

HISTÓRICO: Objetos apreendidos na posse de GABRIEL e ANDRE LUIZ

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

APRESENTANTE:

1ª TESTEMUNHA:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA

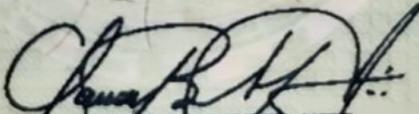
ANDERSON PEREIRA DA SILVA

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

OCORRÊNCIA nº 158/2023-01ª DP  
 AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO nº 18/2023-01ª DP  
 TERMO DE DECLARAÇÃO nº 35/2023-01ª DP  
 TERMO DE DECLARAÇÃO nº 36/2023-01ª DP  
 INQUÉRITO POLICIAL nº 25/2023-01ª DP  
 DEPOIMENTO - APF nº 32/2023-01ª DP  
 NOTA DE CULPA nº 15/2023-01ª DP  
 RECIBO DE PRESO nº 22/2023-01ª DP  
 RECIBO DE PRESO nº 23/2023-01ª DP  
 NOTA DE CULPA nº 16/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 102/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 103/2023-01ª DP  
 OFÍCIO CIRCULAR APF nº 16/2023-01ª DP  
 CERTIDÃO INICIAL nº 8/2023-01ª DP  
 DEPOIMENTO - APF nº 33/2023-01ª DP  
 CORPO APF nº 10/2023-01ª DP  
 DESPACHO ORDINATÓRIO nº 11/2023-01ª DP  
 REMESSA ELETRÔNICA nº 74/2023-01ª DP  
 RECIBO DE ENTREGA DE MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL nº 73/2023-  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESOS nº 22/2023-01ª DP  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESOS nº 23/2023-01ª DP  
 ARQUIVOS DE MÍDIA nº 108/2023-01ª DP  
 ARQUIVOS DE MÍDIA nº 109/2023-01ª DP  
 BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL nº 18/2023-01ª DP  
 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRESO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCOL  
 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRESO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCOL  
 PETIÇÃO - PJE nº 97/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 119/2023-01ª DP  
 INFORMAÇÃO nº 33/2023-01ª DP  
 PETIÇÃO - PJE nº 108/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 111/2023-II  
 LAUDO nº 908/2023-IML  
 LAUDO nº 902/2023-IML  
 PRONTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL nº 1200000007/2023-  
 RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO POLICIAL nº 31/2023-01ª D  
 LAUDO nº 50658/2023-IC  
 OFÍCIO nº 107/2023-01ª DP  
 E-MAIL nº SN/2023-MPU



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

|   |                                |                    |                    |
|---|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| REGISTRO GERAL  | <b>001.578.011</b>             | DATA DE EXPEDIÇÃO  | <b>26/jul/2004</b> |
| NOME  | <b>André Luiz Vilela</b>       |                    |                    |
| FILIAÇÃO  | <b>Lucélia Vilela Pereira</b>  |                    |                    |
| NATURALIDADE  | <b>Juscimeira-MT</b>           | DATA DE NASCIMENTO | <b>17/nov/1987</b> |
| DOC. ORIGEM   | <b>C N 7.468 L A-18 F 055V</b> |                    |                    |
| CPF   | <b>Jaciara-MT</b>              |                    |                    |
| <br><b>GAUDENCIO BASTISTA NETO</b><br>DELEGADO DE POLÍCIA<br>ASSINATURA DO DIRETOR |                                |                    |                    |
| <b>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</b>   |                                |                    |                    |

INTERPRINT LTDA



OCORRÊNCIA nº 158/2023-01ª DP  
 AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO nº 18/2023-01ª DP  
 TERMO DE DECLARAÇÃO nº 35/2023-01ª DP  
 TERMO DE DECLARAÇÃO nº 36/2023-01ª DP  
 INQUÉRITO POLICIAL nº 25/2023-01ª DP  
 DEPOIMENTO - APF nº 32/2023-01ª DP  
 NOTA DE CULPA nº 15/2023-01ª DP  
 RECIBO DE PRESO nº 22/2023-01ª DP  
 RECIBO DE PRESO nº 23/2023-01ª DP  
 NOTA DE CULPA nº 16/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 102/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 103/2023-01ª DP  
 OFÍCIO CIRCULAR APF nº 16/2023-01ª DP  
 CERTIDÃO INICIAL nº 8/2023-01ª DP  
 DEPOIMENTO - APF nº 33/2023-01ª DP  
 CORPO APF nº 10/2023-01ª DP  
 DESPACHO ORDINATÓRIO nº 11/2023-01ª DP  
 REMESSA ELETRÔNICA nº 74/2023-01ª DP  
 RECIBO DE ENTREGA DE MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL nº 73/2023-  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESOS nº 22/2023-01ª DP  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESOS nº 23/2023-01ª DP  
 ARQUIVOS DE MÍDIA nº 108/2023-01ª DP  
 ARQUIVOS DE MÍDIA nº 109/2023-01ª DP  
 BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL nº 18/2023-01ª DP  
 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRESO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCOL  
 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRESO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCOL  
 PETIÇÃO - PJE nº 97/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 119/2023-01ª DP  
 INFORMAÇÃO nº 33/2023-01ª DP  
 PETIÇÃO - PJE nº 108/2023-01ª DP  
 MEMORANDO nº 111/2023-II  
 LAUDO nº 908/2023-IML  
 LAUDO nº 902/2023-IML  
 PRONTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL nº 1200000007/2023-  
 RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO POLICIAL nº 31/2023-01ª DP  
 LAUDO nº 50658/2023-IC  
 OFÍCIO nº 107/2023-01ª DP  
 E-MAIL nº SN/2023-MPU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 060

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

1.792.426

Assinatura do titular: André Luiz Vilela

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



RG:

RM:

UNID.:DCCP

Nome: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

Nome Social: \*\*\*

Nome anterior: \*\*\*

Alcunha: \*\*\*

Filiação 1: TATIANA LOTT PEREIRA

Filiação 2: \*\*\*

Filiação 3: \*\*\*

Filiação 4: \*\*\*

Data de Nasc.: 05/01/2002

Sexo: Masculino

Estado Civil: \*\*\*

Cônjuge/Companheiro/Convivente: \*\*\*

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade: -

Procedência:

Endereço(s):

Telefone(s):

Escolaridade: \*\*\*

Profissão: Marceneiro

Tipo de Doc.: NÃO INFORMADO

Nº Doc: \*\*\*

Órgão/UF Exped.: \*\*\*

CPF: 70484884689

T. Eleitor: \*\*\*

Zona:\*\*\*

Seção: \*\*\*

Nº Protocolo: 48914

Ano do Protocolo: 2023

Unidade Protocoladora: 01ª DP

Nº BIC: 18

Ano do BIC: 2023

Unidades Policial do BIC: 01ª DP

Delegacia/Órgão: 01ª DP

Cidade/UF da Delegacia: -DF

Nº BIC - IPL: 25

Data de instauração: 08/01/2023

Nome da vítima: O ESTADO

**Infração Penal:** CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO

**Natureza da Ação Penal:** \*\*\*

**Data do Fato:** 08/01/2023





\* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 \*

RG:

RM:

UNID.:DCCP

Características: COMPLEIÇÃO FORMA MÉDIO, CUTIS COR PARDA

Peculiaridades:

Observações: NÃO INFORMADO

*Gabriel Lucas Lott Pereira.*

Assinatura

|              |         |           |       |        |        |
|--------------|---------|-----------|-------|--------|--------|
|              | POLEGAR | INDICADOR | MÉDIO | ANELAR | MÍNIMO |
| Mão Direita  |         |           |       |        |        |
|              | POLEGAR | INDICADOR | MÉDIO | ANELAR | MÍNIMO |
| Mão Esquerda |         |           |       |        |        |

Operador: TANIA CRISTINA GIMENES FERREIRA - 0237918x

Data de Inscrição: 09/01/2023

Brasilia - DF, 09 de janeiro de 2023



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRONTUÁRIO CRIMINAL



\* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 \*

RG:

RM:

UNID.:DCCP

PALMAR DIREITA





**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**PRONTUÁRIO CRIMINAL**

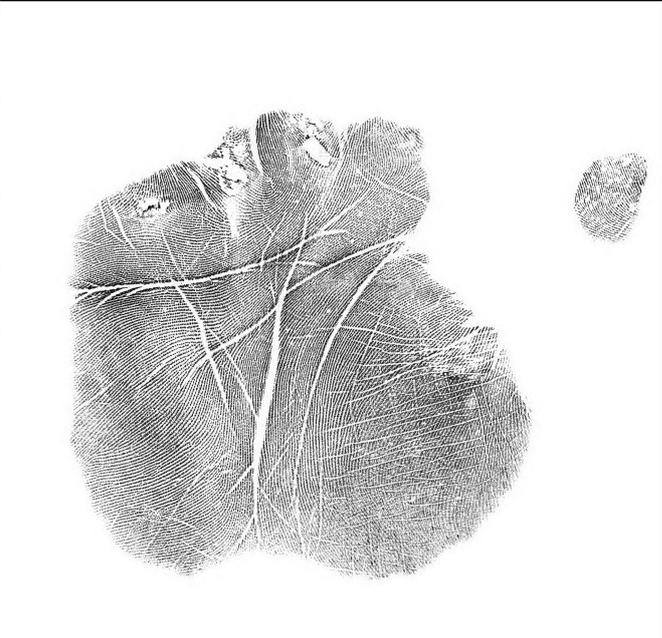
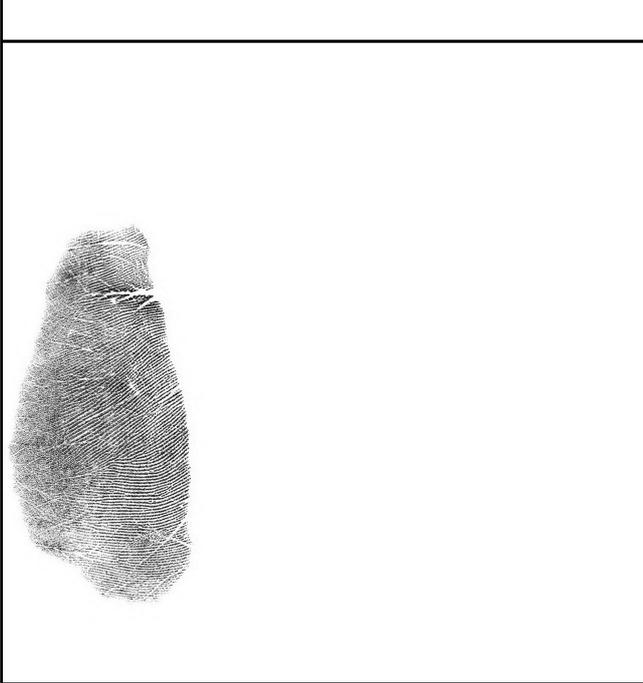


\* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 \*

RG:

RM:

UNID.:DCCP

| PALMAR ESQUERDA   |   |
|---|---|
|   |  |
|  |   |

**Certificado Digital do Papiloscopista**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

MEMORANDO Nº 102/2023-01ª DP  
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP  
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IML - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI apresento a Vossa Senhoria, a fim de ser submetido(a) ao(s) exame(s) de E.C.D - LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM , a pessoa abaixo qualificada, solicitando que o respectivo laudo nos seja encaminhado o mais breve possível.

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002  
SEXO.....: MASCULINO  
PAI.....:  
MÃE.....: TATIANA LOTT PEREIRA  
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA  
NATURALIDADE.....: Não informada-DF  
DOCUMENTOS.....: , CPF nº 704.848.846-89  
ENDEREÇO.....: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG  
INCIDÊNCIA.....: CPB Art. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE.....: PRESO EM FLAGRANTE

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

MEMORANDO Nº 103/2023-01ª DP  
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP  
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IML - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI apresento a Vossa Senhoria, a fim de ser submetido(a) ao(s) exame(s) de E.C.D - LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM , a pessoa abaixo qualificada, solicitando que o respectivo laudo nos seja encaminhado o mais breve possível.

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA  
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1987  
SEXO.....: MASCULINO  
PAI.....:  
MÃE.....: LUCELIA VILELA PEREIRA  
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA  
NATURALIDADE.....: JUSCIMEIRA-MT  
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS, CPF nº 750.004.401-10  
ENDEREÇO.....: RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT  
INCIDÊNCIA.....: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO  
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO  
EM VIRTUDE DE.....: PRESO EM FLAGRANTE

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

MEMORANDO Nº 119/2023-01ª DP  
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 9 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP  
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Senhor Diretor do Instituto de Criminalística,

Objetivando instruir a apuração do procedimento em epígrafe, encaminho a esse Instituto, de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, o material abaixo relacionado, solicitando seja submetido a EXAME DE EFICIÊNCIA para a prática de EM APURACAO:

- 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI, 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE, 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE, 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE, 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT E 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.;
- 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
- 01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
- 01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;;
- 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
- 01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
- Diversas bolas de gude.;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



**MEMORANDO**

Nº 111/2023-II

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

**Protocolo Nº 48914/2023-01ª DP**

Ref.: BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO  
CRIMINAL Nº 18/2023-01ª DP

Para: 01ª DP

Após pesquisa multibiométrica, por meio do sistema LIVESCAN/II/DPT/PCDF, e pesquisa biográfica, por meio dos sistemas SPD – Sistema de Prontuário Digital/II/DPT/PCDF e Cabis7/II/DPT/PCDF, na base de dados deste Instituto de Identificação, não foi possível confirmar a identidade de pessoa de nome **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**, relacionada ao BIC em referência, devido a não ter sido localizada, nesta data, uma identificação civil dessa pessoa neste Instituto.

Ressaltamos que haverá ainda outras pesquisas biométricas no processo de identificação, que poderão resultar em identificações positivas com alguma biometria cadastrada anteriormente.

Foi realizada a identificação criminal, sendo gerado um prontuário de identificação criminal com os dados constantes no referido BIC, cuja cópia será enviada para a DP através do sistema protocolo.



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso  
no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>

E870 AA6F 0D37 809E 2D17 7E01 2B27 24F0

Documento assinado de forma digital por: **VANESSA GOZZER VIEGAS SPAGNOLO**

Matrícula: 177.760-2 Diretora da DPETP Data: 09/01/2023 00:24:16





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

OFÍCIO Nº 107/2023-01ª DP  
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 17 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP  
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

Processo nº 0700617-41.2023.8.07.0001 - 2VCRBSB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção à Norma de Serviço 03/2009-PCDF e ao artigo 142 do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminho o material abaixo descrito, relacionado ao procedimento em referência, para as devidas providências:

- 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI;
- 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE;
- 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE;
- 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE;
- 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT;
- 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS;
- 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
  
- 01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
- 01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;
  
- 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
- 01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
- Diversas bolas de gude.

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
235.374-1

Ao(A) Senhor(a) Coordenador(a) da  
CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME  
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

---





Justiça Federal da 1ª Região  
Varas e Juizados (1º grau)  
**Comprovante de protocolo**

### Processo

Número do processo: **1001095-62.2023.4.01.3400**  
Órgão julgador: **10ª Vara Federal Criminal da SJDF**  
Jurisdição: Seção Judiciária do Distrito Federal  
Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)  
Assunto principal: Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito  
Valor da causa: R\$ 0,00  
Prioridades: Réu Preso  
Partes: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA (704.848.846-89) e outro

### Audiência

| Documentos protocolados | Tipo                        | Tamanho (KB) |
|-------------------------|-----------------------------|--------------|
| APF 25.pdf              | Auto de prisão em flagrante | 732,48       |
| Petição inicial         | Petição inicial             | 0,15         |

### Assuntos

DIREITO PENAL (287) / Crimes contra o Estado Democrático de Direito (15147) /  
Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito (15151) **Lei**  
Código Penal

### TESTEMUNHA

DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO  
FEDERAL

### TESTEMUNHA

GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA  
ANDRE LUIZ VILELA

**Distribuído em: 09/01/2023 16:49**

**Protocolado por: FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL**

## OBJETOS APREENDIDOS - LAUDO PERICIAL - ATOS ANTIDEMOCRATICOS DO DIA 08/01/2023

Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos <pgr-gcaa@mpf.mp.br>

qua 08/02/2023 12:09

Para:dp1-saa <dp1-saa@pcdf.df.gov.br>;

Prezado(a);

Venho, de ordem do Subprocurador Geral da República Carlos Frederico Santos, membro do Ministério Público Federal responsável pela investigação dos atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023, solicitar o envio, pelo meio mais célere possível, dos laudos periciais dos objetos apreendidos referentes aos seguintes autos de apreensão abaixo relacionados que foram lavrados nesta Primeira Delegacia de Polícia do Distrito Federal:

- Auto de Apresentação e Apreensão n. 18/2023 - conduzido: ANDRÉ LUIZ VILELA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 18/2023 - conduzido: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 24/2023 - conduzido: JAIRO DE OLIVEIRA COSTA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 22/2023 - conduzido: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 21/2023 - conduzido: JANAILSON ALVES DA SILVA
- Auto de Apresentação e Apreensão nº 20/2023 - conduzido: MARCOS DOS SANTOS RABELO

Ressalto, encarecidamente, para que o envio ocorra com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar a celeridade e eficiência dos trabalhos deste órgão ministerial.

Favor acusar o recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,

**Grace Mara S. Brandão**

Analista do MPU/PGR - Assessora Nível V

Assessoria Jurídica Especial do Grupo de Combate aos Atos Antidemocráticos

Gabinete do Subprocurador-Geral da República Dr. Carlos Frederico Santos.

(61) 3105-5600/5610

Procuradoria-Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Brasília/DF – CEP 70050-900

Bloco A - Sala 505

*PCDF - Assinado Digitalmente por SABRINA DOS SANTOS MAIA, CPF: 057.360.147-00*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**  
**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO**



**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO Nº 902 / 2023**  
**LESÕES CORPORAIS**

Ao (À) **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2023 na cidade de Brasília, a fim de atender à requisição do(a) **MEMORANDO nº 103** do(a) **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA** datado de **08/01/2023** protocolo nº **48914 / 2023**, ocorrência nº 158 de 2023 da **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA** o(a) infra-assinado(a) médico(a)-legista **FABRÍCIO DUARTE CAIRES**, foi designado(a) pelo(a) Dra. **MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS** diretor(a) do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO**, para proceder a exame na pessoa abaixo identificada e responder aos quesitos formulados a seguir, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrou, descobriu ou observou .

**1. Identificação do(a) periciando(a)**

Nome: **ANDRÉ LUIZ VILELA**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
Natural de: **JUSCIMEIRA - MT**  
Sexo: **MASCULINO**  
Nascimento: **17/11/1987**  
Estado Civil: **NÃO INFORMADO**  
Nome do pai: **NÃO INFORMADO**  
Nome da mãe: **LUCELIA VILELA PEREIRA**  
Endereço: **RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE**  
Documento: **001578011 - SEJSP-MS pertencente a: O(A) PRÓPRIO(A)**  
CPF: **75000440110**

**2. Quesitos**

- 1 °) Há ofensa à integridade corporal ou à saúde?
- 2 °) Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- 3 °) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo ou tortura, ou outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
- 4 °) Houve perigo de vida?
- 5 °) Resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 6 °) Resultou em debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta especificada)?
- 7 °) Resultou em incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**  
**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO**



função, deformidade permanente ou aborto (resposta especificada)?

### **3. Histórico**

Atendido no IML em razão de Ad Cautelam por evento ocorrido em data e hora não informadas, nas seguintes condições: conforme memorando. Nega ter sido agredido.

### **4. Descrição**

A perícia foi realizada a portas fechadas, estando presentes somente o periciado, sem algemas, e o perito médico-legista. Inicialmente, conferiu-se a identidade com dados do memorando. Informou-se ao periciado que o exame tem por objetivo documentar as alterações de sua integridade corporal ou de sua saúde, e que consiste em entrevista (ouvi-lo) e proceder ao exame físico. Antes de iniciar a perícia propriamente dita, obteve-se o consentimento (oral) do periciado para sua realização e que seria necessário despir-se.

Não observamos alterações aparentes na esfera psíquica ao exame sumário.

No que concerne à necessidade de avaliação especializada em serviço de urgência, registra-se que não há necessidade de encaminhamento para avaliação de urgência.

Registre-se, ainda, que: 1-o periciado foi comunicado do término do exame pericial; 2-eventuais lesões antigas, verificadas na ectoscopia, não são objeto de investigação na presente perícia, portanto não sendo registradas (por exemplo: cicatriz de ferimento antigo).

Ausência de lesões ectoscópicas recentes ao exame físico.

### **5. Discussão**

### **6. Conclusão**

Ausência de lesões recentes.

### **7. Resposta aos quesitos**

1º) NÃO

2º) PREJUDICADO

3º) PREJUDICADO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**  
**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO**



4º) PREJUDICADO

5º) PREJUDICADO

6º) PREJUDICADO

7º) PREJUDICADO

Relator(a) FABRÍCIO DUARTE CAIRES, CRM 12689DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO Nº 908 / 2023**  
**LESÕES CORPORAIS**

Ao (À) **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2023 na cidade de Brasília, a fim de atender à requisição do(a) **MEMORANDO nº 102** do(a) **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA** datado de **08/01/2023** protocolo nº **48914 / 2023**, ocorrência nº 158 de 2023 da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA o(a) infra-assinado(a) médico(a)-legista **PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR**, foi designado(a) pelo(a) Dra. **MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS** diretor(a) do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO, para proceder a exame na pessoa abaixo identificada e responder aos quesitos formulados a seguir, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrou, descobriu ou observou .

**1. Identificação do(a) periciando(a)**

Nome: **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**  
Nacionalidade: **BRASIL**  
Natural de: **NÃO LOCALIZADO -**  
Sexo: **MASCULINO**  
Nascimento: **05/01/2002**  
Estado Civil: **NÃO INFORMADO**  
Nome do pai: **NÃO DECLARADO**  
Nome da mãe: **TATIANA LOTT PEREIRA**  
Endereço: **RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE**  
Documento: **- pertencente a: NÃO APRESENTADO**  
CPF: **70484884689**

**2. Quesitos**

- 1 °) Há ofensa à integridade corporal ou à saúde?
- 2 °) Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- 3 °) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo ou tortura, ou outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
- 4 °) Houve perigo de vida?
- 5 °) Resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 6 °) Resultou em debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta especificada)?
- 7 °) Resultou em incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



função, deformidade permanente ou aborto (resposta especificada)?

### 3. Histórico

Atendido(a) no IML em razão de Ad Cautelam por evento ocorrido às não consta horas do dia não consta, nas seguintes condições:  
prisão em flagrante.

Nega ter sido agredido.

### 4. Descrição

Ausência de lesões recentes à ectoscopia.

### 5. Discussão

### 6. Conclusão

Ausência de lesões recentes.

### 7. Resposta aos quesitos

1º) NÃO

2º) PREJUDICADO

3º) PREJUDICADO

4º) PREJUDICADO

5º) PREJUDICADO

6º) PREJUDICADO

7º) PREJUDICADO

Relator(a) PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR, CRM 10599



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SEÇÃO DE PERÍCIAS DE OBJETOS E INSTRUMENTOS DE CRIMES



# LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL

---

Exame de Eficiência

## Laudo de Perícia Criminal 50.658/2023

Solicitação de Perícia 491/2023

Ocorrência 158/2023 – 01ª DP

Inquérito Policial 25/2023 – 01ª DP

Protocolo PCDF 48.914/2023



## PREÂMBULO

Em 10 de janeiro de 2023, o Diretor deste Instituto de Criminalística, Perito Criminal Fábio Vasconcelos Braga, designou as Peritas Criminais Danielle Alvim de Souza e Paula Giuberti Coutinho para procederem a Exame de Eficiência, descreverem minuciosamente o que examinarem e esclarecerem tudo que possa interessar, a fim de atender à solicitação da autoridade da Primeira Delegacia de Polícia (01ª DP).

### 1 HISTÓRICO

A autoridade supracitada encaminhou a este Instituto os materiais a seguir descritos, acompanhados do Memorando 119/2023 – 01ª DP, para proceder ao competente exame.

### 2 OBJETIVO PERICIAL

O presente exame visa verificar a eficiência dos objetos encaminhados para a prática de Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito e/ou Golpe de Estado, conforme solicitação.

### 3 CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS

Foi recebido, via Seção de Protocolo e Atendimento ao Público (SPAP) do Instituto de Criminalística da PCDF, além do material descrito no memorando solicitante, a) um estilingue vermelho e b) uma garrafa plástica transparente parcialmente cortada.

### 4 EXAMES

#### 4.1 Do Material I e II

Dois segmentos de madeira, semelhantes a galhos de árvores, com massas de 600 g e 535 g respectivamente, cujas características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 a 13.

##### 4.1.1 Análise de eficiência

Os objetos examinados podem, eventualmente, ser empregado em ação de natureza contundente, sendo, dessa forma, eficientes para a produção de lesões corporais contusas, além da produção de avarias em materiais diversos.



## 4.2 Do Material III e IV

Duas estacas de madeira, com uma das extremidades pontiagudas e inscrições em vermelho, com massas de 320 g e 335 g respectivamente, cujas características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 e 14 a 27.

### 4.2.1 Análise de eficiência

Os objetos examinados, embora precipuamente utilizados para outros fins, podem, eventualmente, ser empregados em ação de natureza contundente e perfurocontundente, sendo, dessa forma, eficientes para a produção de lesões corporais contusas, perfurocontusas além da produção de avarias em materiais diversos.

## 4.3 Do Material V

Um instrumento de arremesso artesanal, constituído de uma forquilha em madeira com de dois elementos de elasticidade presos a uma lingueta de couro (conhecido popularmente como estilingue, atiradeira ou bodoque), cujas dimensões e demais características estão ilustradas nas Fotografias 1, 29 a 33.

### 4.3.1 Análise de eficiência

O material examinado é um objeto empregado para o lançamento de projéteis, impulsionados por meio de por força mecânica e energia potencial elástica, sendo eficiente para os fins a que se destina.

## 4.4 Do Material VI

Uma máscara para proteção respiratória descartável, nova, cujas características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 e 14 a 27.

### 4.4.1 Análise de eficiência

A máscara é equipamento de proteção, que funciona como uma barreira física entre o usuário e o meio ao seu redor, eficiente para os fins a que se destina.



#### **4.5 Do Material VII**

213 esferas de vidro, com massas aproximadas de 7g, sendo 183 delas com diâmetro de 18,3mm, e 30 delas com diâmetro de 15,8mm, e cujas demais características e dimensões estão ilustradas pelas Fotografias 1 e 36 a 39.

##### *4.5.1 Análise de eficiência*

Os objetos examinados podem ser, eventualmente, lançados e projetados, por exemplo, atuando como projéteis mediante o uso de estilingues; circunstâncias nas quais assumem natureza contundente, tornando-se eficientes para provocar lesões contusas, e para provocar avarias em materiais diversos.

#### **4.6 Do Material VIII**

Um par de óculos para proteção, confeccionado em material plástico transparente, com elástico, cujas características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 e 40 a 43.

##### *4.6.1 Análise de eficiência*

O equipamento examinado pode ser utilizado para proteção dos olhos nas mais variadas atividades, sejam esportivas ou laborais, e é eficiente para os fins a que se destina.

#### **4.7 Do Material IX**

Um equipamento cortador/riscador de fôrmica, cujas características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 e 44 a 47.

##### *4.7.1 Análise de eficiência*

O material examinado é uma ferramenta utilizada para riscar fôrmica, azulejos e abrir trincas de paredes, sendo eficiente para os fins a que se destina.

#### **4.8 Do Material X**

Um objeto artesanal, confeccionado em madeira, em formato de T, com uma das extremidades pontiaguda, cujas demais características e dimensões estão ilustradas nas Fotografias 1 e 48 a 51.



#### *4.8.1 Análise de eficiência*

O material examinado possui natureza perfurocontundente, e a depender das circunstâncias e do modo de utilização, sendo eficiente para a produção de lesões corporais perfurocontusas.

### **4.9 Do Material XI**

Um par de luvas confeccionado em couro, cujas características e dimensões estão ilustradas pelas Fotografias 1 e 52 a 54.

#### *4.9.1 Análise de eficiência*

O objeto examinado é essencialmente um item de segurança ou equipamento de proteção individual (EPI) utilizado para proteger ou cobrir as mãos e punhos de pequenas agressões decorrentes de operações de montagem, desmontagem, transporte e manutenção mecânicas, sendo eficiente para os fins a que se destina. A depender das circunstâncias e do modo de utilização, pode auxiliar na prática de crimes, aumentando a aderência e melhorando a sustentação de instrumentos e ferramentas, e, adicionalmente, impedindo a identificação do usuário por meio de vestígios papiloscópicos.

### **4.10 Do Material XII**

Uma capa de chuva na embalagem, cujas características e dimensões estão ilustradas pelas Fotografias 1 e 55 a 58.

#### *4.10.1 Análise de eficiência*

A capa de chuva examinada é equipamento de proteção usada para proteger as roupas e o corpo dos indivíduos que estão transitando ou exercendo quaisquer atividades onde há exposição à chuva ou atividades que corram o risco de respingo d'água, sendo eficiente para os fins a que se destina.

## **5 CONCLUSÃO**

Assim, diante do exposto e considerando o objetivo pericial proposto, conclui-se que os objetos examinados, por suas características e naturezas, a depender das circunstâncias e do modo de utilização, são eficientes para a prática do(s) crime(s) de Abolição Violenta do Estado



Democrático de Direito e/ou Golpe de Estado, de acordo com os Art.359-L e 359-M da Lei nº 14.197/2021.

O material examinado ficará disponível para retirada na Seção de Protocolo e Atendimento ao Público (SPAP) deste Instituto, após a confecção e baixa deste laudo.

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente laudo, composto de 35 páginas, que, relatado pela Perita Criminal Danielle Alvim de Souza e revisado pela Perita Criminal Paula Giuberti Coutinho, segue assinado digitalmente<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.





Fotografia 3 – Segmento de madeira I



Fotografia 4 – Segmento de madeira I



Fotografia 5 – Segmento de madeira I



Fotografia 6 – Segmento de madeira I



Fotografia 7 – Segmento de madeira I



Fotografia 8 – Segmento de madeira II



Fotografia 9 – Segmento de madeira II



Fotografia 10 – Segmento de madeira II



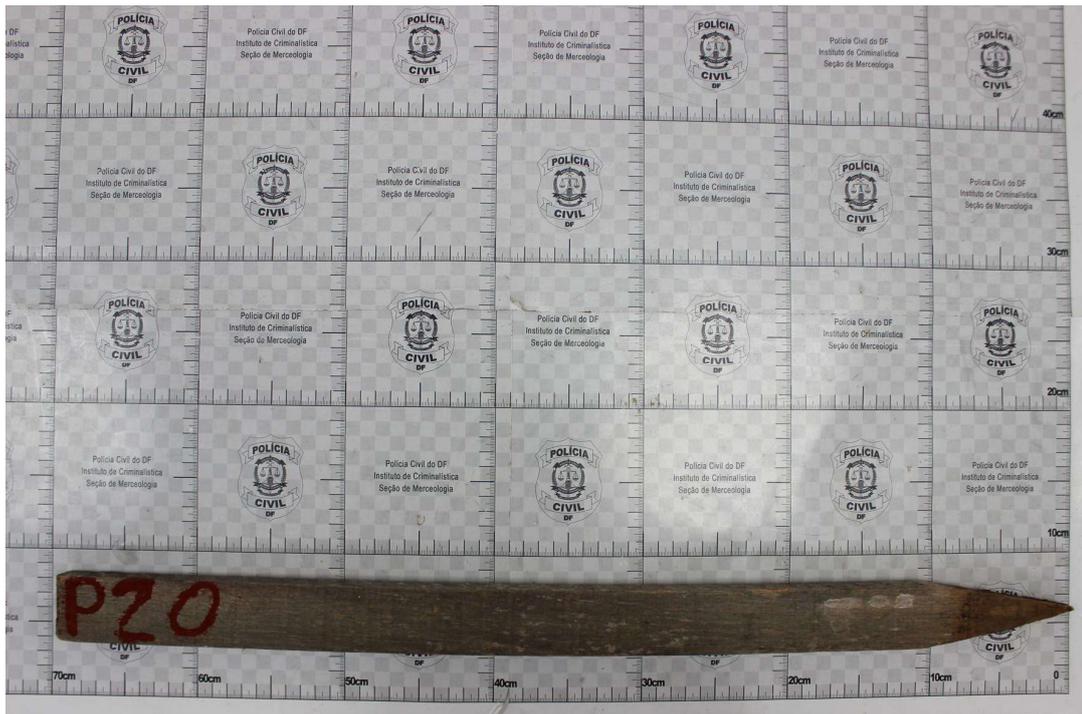
Fotografia 11 – Segmento de madeira II



Fotografia 12 – Segmento de madeira II



Fotografia 13 – Segmento de madeira II



Fotografia 14 – Estaca de madeira I



Fotografia 15 – Estaca de madeira I



Fotografia 16 – Estaca de madeira I



Fotografia 17 – Estaca de madeira I



Fotografia 18 – Estaca de madeira I



Fotografia 19 – Estaca de madeira I



Fotografia 20 – Estaca de madeira I



Fotografia 21 – Estaca de madeira I



Fotografia 22 – Estaca de madeira II



Fotografia 23 – Estaca de madeira II



Fotografia 24 – Estaca de madeira II



Fotografia 25 – Estaca de madeira II



Fotografia 26 – Estaca de madeira II



Fotografia 27 – Estaca de madeira II



Fotografia 28 – Material examinado.



Fotografia 29 – Material examinado.



Fotografia 30 – Material examinado.



Fotografia 31 – Material examinado.



Fotografia 32 – Material examinado.



Fotografia 33 – Material examinado.



Fotografia 34 – Material examinado.



Fotografia 35 – Material examinado.



Fotografia 36 – Material examinado.



Fotografia 37 – Material examinado.



Fotografia 38 – Material examinado.



Fotografia 39 – Material examinado.



Fotografia 40 – Material examinado.



Fotografia 41 – Material examinado.



Fotografia 42 – Material examinado.



Fotografia 43 – Material examinado.



Fotografia 44 – Material examinado.



Fotografia 45 – Material examinado.



Fotografia 46 – Material examinado.



Fotografia 47 – Material examinado.



Fotografia 48 – Material examinado.



Fotografia 49 – Material examinado.



Fotografia 50 – Material examinado.



Fotografia 51 – Material examinado.



Fotografia 52 – Material examinado.



Fotografia 53 – Material examinado.



Fotografia 54 – Material examinado.



Fotografia 55 – Material examinado.



Fotografia 56 – Material examinado.



Fotografia 57 – Material examinado.



Fotografia 58 – Material examinado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

---

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**PETIÇÃO**  
**Nº 108/2023**

Ref.: Processo nº 07006174120238070001

De ordem da Autoridade Policial, solicito que este procedimento seja anulado, visto que o mesmo foi distribuído a Justiça Federal, sob número de distribuição 1001095-62.2023.4.01.3400- 10ª Vara Federal Criminal da SJDF, conforme comprovante de protocolo em anexo.

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
Mat. 2353741

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

---

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**PETIÇÃO**  
**Nº 97/2023**

Ref.: Processo nº 07006174120238070001

Petição para juntar peças ao procedimento

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
Mat. 2353741

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





**Ref.: IP 25/2023 - 01ª DP**

**Vítima: O ESTADO**

**Autores: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA**

**Incidência: Art. 359-M do Código Penal**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,**

### **RELATÓRIO FINAL**

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante prisão e flagrante de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA pela prática do crime de tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído (art. 359-M do Código Penal) ocorrido no dia 08/01/2023, às 14h:30, na SRPN Trecho 1, Avenida N1 em frente ao Estádio Nacional em Brasília-DF.

Segundo a ocorrência policial nº 158/2023-01ª DP e o depoimento do condutor do flagrante, o Policial Militar MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, no dia 08/01/2023, às 14h:30, o condutor acompanhava as manifestações na via N1, próximo ao Estádio Nacional quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) que dois indivíduos posteriormente qualificados como GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA portava pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação.

Ao avistar os suspeitos o condutor percebeu que ambos se encontravam com pedaços de madeira nas mãos e em seguida foi dada voz de parada. Os dois



indivíduos obedeceram ao comando e durante busca pessoal foram encontrados na posse de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante. E Na posse de ANDRÉ LUIZ VILELA foram encontradas 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude.

Perguntados informalmente, os dois suspeitos responderam que portavam as armas brancas para se defenderem da polícia se por ventura fossem atacados. Em seguida GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA foram conduzidos até a 01ª DP para a adoção dos procedimentos legais cabíveis.

Alertados previamente sobre o direito constitucional ao silêncio os suspeitos GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA decidiram apresentar as suas versões dos fatos espontaneamente respondendo o seguinte:

“**GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA:** cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao



longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País;”

**ANDRÉ LUIZ VILELA:** cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança



centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento;

O depoimento do condutor do flagrante e a confissão dos suspeitos demonstraram sem nenhuma dúvida razoável a tentativa de depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, razão pela qual GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA foram autuados em flagrante como incurso nas penas previstas no art. 359-M do Código Penal.

Isto posto, encerro as investigações na seara policial, submetendo o presente relatório à Vossa Excelência e ao Excelentíssimo Membro do Ministério Público, colocando-me à disposição para a realização de eventuais diligências que se reputem necessárias.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
01ª DELEGACIA DE POLÍCIA



**Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.**

**ISAC BATISTA DE AZEVEDO**  
**Delegado de Polícia**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

---

Flagrante nº 25/2023-01ª DP  
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

**REMESSA**

Neste ato, faço REMESSA da comunicação do Auto de Prisão em Flagrante em referência.

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

